



ATA

ATA DA 162ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS**REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2024**

Aos 22 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e vinte e três minutos, reúne-se o Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, presencialmente, na ATITUS Educação – Campus Teresinha – Rua: Senador Pinheiro, 304, Bairro Rodrigues, Passo Fundo/RS. Sob a coordenação da presidente **Andréa Larruscahim Hamilton Ilhae** com a participação dos(as) conselheiros(as): **Adryan Marcel Lorenzon Dos Santos, Amanda Schirmer de Andrade, Carline Luana Carazzo, Carlos Eduardo Iponema Costa, Cristiane Bisch Piccoli, Fausto Henrique Steffen, Gislaíne Vargas Saibro, Isabel Cristina Valente, José Daniel Craidy Simões, Juliana Duré, Marcelo Arioli Heck, Marcos Antonio Leite Frandoloso, Rafael Artico, Rafael Ritter dos Santos, Sílvia Monteiro Barakat, Victor Castro e Vivian Ribeiro Magalhães** dos Arquitetos e Urbanistas **Ariane Pedrotti de Ávila Dias** e **Luis Henrique Brock** e dos funcionários **Daniela Ramos Rossi, Daniele Bubans, Fausto Leiria Loureiro, Henrique Munaretto Ficht, Leandro da Conceição Rodrigues, Leonardo Couto da Silva, Luciano Antunes de Oliveira, Mônica dos Santos Marques, Paulo Henrique Cesarino Cardoso Soares e Victor Lemos da Silva**.

1. Verificação do quórum: A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** dá início à Centésima Sexagésima Segunda Reunião Plenária Ordinária do CAU/RS saudando a presença de todos e todas.

2. Aprovação de ata(s) anterior(es): 2.1. Ata da 161ª Reunião Plenária Ordinária 28/10/2024: A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** questiona os presentes se possuem alguma consideração sobre o documento, não havendo manifestação, abre votação. A ata da 161ª Reunião Plenária Ordinária é aprovada por 16 (dezesesseis) votos favoráveis, 1 (uma) abstenção e 7 (sete) ausências.

3. Leitura e discussão da pauta: A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** apresenta a pauta previamente enviada e acrescenta 01 (um) item de extra pauta.

4. Ordem do dia – Plenária Ordinária: 4.1.1. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar os encaminhamentos dados por deliberações Ad Referendum do Plenário: 4.1.1.1 Ad Referendum nº 022/2024 – Indicação de representantes para compor o Conselho de Plano Diretor de Arroio do Sal/RS – Processo SEI00176.002670/2024-34: A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** apresenta o tema. O vice presidente **FAUSTO HENRIQUE STEFFAN** informa que foi indicado como representante Titular, para compor o Conselho de Plano Diretor de Arroio do Sal, o Arquiteto e Urbanista Leandro Machado dos Santos (CAU nº A60693-6), e como representante Suplente, o Arquiteto e Urbanista Gabriel Vargas de Melo (CAU nº A142791-1). O vice presidente **FAUSTO HENRIQUE STEFFAN** abre para manifestações, não havendo inscrições, abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1848-A/2024 com 17 (dezesete) votos favoráveis e 7 (sete) ausências.

4.1.1.2 Ad Referendum nº 023/2024 – Indicação de representantes para compor o Conselho de Plano Diretor de Ibirubá/RS – Processo SEI00176.002697/2024-27; (Origem: Presidência): A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** apresenta o tema. Informa que foi indicado como representante Titular, para compor o Conselho de Plano Diretor de Ibirubá/RS, a Arquiteta e Urbanista Karine Breitenbach Gomes (CAU nº A155473-5), e como representante Suplente, a Arquiteta e Urbanista Gabriela Franzen (CAU nº A121768-2). Abre para manifestações, não havendo inscrições, abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1848-B/2024 com 17 (dezesete) votos favoráveis e 7 (sete) ausências.

4.1.2. Julgamento de recursos de Processos de Fiscalização - Protocolos SICCAU nº 1175759/2020 e nº 1274303/2021 - Relatora: Rafaela Ritter; (Origem: Plenário) A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** apresenta o tema. A conselheira **RAFAELA RITTER DOS SANTOS** relata que o primeiro processo é sobre ausência de Registro de Pessoa Jurídica. Resume que a empresa tomou ciência no dia 26/05/2020 via aplicativo de mensagem, na qual alegou que não era justo pagar anuidade para pessoa física e pessoa jurídica. Em virtude da ausência de regularização da situação averiguada, o Agente de Fiscalização do CAU/RS lavrou o Auto de Infração fixando a multa em 5 (cinco) anuidades, que correspondeu a R\$ 2857,05 (dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos). Menciona que a parte interessada disse que iria providenciar os documentos para a regularização da empresa junto ao CAU e pediu para que o boleto anteriormente enviado fosse desconsiderado. Porém, nada o fez. Informa que a Comissão de Exercício Profissional (CEP-CAU/RS) decidiu por aprovar, unanimemente, o relatório e voto fundamentado da conselheira relatora no âmbito da CEP-CAU/RS, decidindo pela manutenção do auto de infração. Conclui que, embora a empresa tenha se tornado INAPTA perante a Receita Federal, não se efetuou o pagamento da multa aplicada. Opina pela manutenção do Auto de Infração e da multa aplicada pelo agente de fiscalização, redefinindo a multa no valor de 4 (quatro) anuidades, que corresponde a R\$ 2285,64 (dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** abre para manifestações, não havendo inscrições, abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1849/2024 com 17 (dezesete) votos favoráveis e 7 (sete) ausências. A conselheira **RAFAELA RITTER DOS SANTOS** relata que o segundo processo também é sobre ausência de Registro de Pessoa Jurídica. Resume que o Agente de Fiscalização do CAU/RS lavrou o Auto de Infração, fixando a multa em 5 (cinco) anuidades, que correspondeu a R\$ 2857,05 (dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos) e a parte interessada permaneceu silente. Informa que a

Comissão de Exercício Profissional do CAU/RS decidiu por aprovar, unanimemente, o relatório e voto fundamentado do conselheiro relator no âmbito da CEP-CAU/RS, decidindo pela manutenção do auto de infração. Porém, equipe de fiscalização entrou em contato com a assessoria da CEP-CAU/RS, para informar que esse processo foi enviado à Comissão de Exercício Profissional de maneira equivocada, visto que, considerando e-mail encaminhado e atualização no site dos Correios, foi recebido o AR dos Correios referente ao auto de infração constando a informação “mudou-se”, confirmando, assim, que a entrega do auto de infração não foi realizada. Menciona que foi solicitada a anulação da Deliberação CEP-CAU/RS nº 130/2021, em virtude de que o processo avançou para a CEP-CAU/RS sem ter havido o recebimento do Auto de Infração. Relata que após os trâmites realizados novamente pela equipe de Fiscalização do CAU/RS, o Processo foi novamente submetido à CEP-CAU/RS para julgamento e decisão pela manutenção ou arquivamento do processo. Informa que a Comissão de Exercício Profissional do CAU/RS decidiu por aprovar, unanimemente, o relatório e voto fundamentado do conselheiro relator no âmbito da CEP-CAU/RS, decidindo pela manutenção do auto de infração, e, conseqüentemente, da multa. Menciona que a parte autuada apresentou recurso contra a decisão da CEP-CAU/RS, alegando que, embora a empresa conste no CNPJ e contrato social a atividade de serviços de arquitetura, ela não exerce tal função e foi transformada em um estabelecimento de lavagem de automóveis. Conclui que, conforme o descrito no CNPJ e no Objeto Social, que se constituem como atividades privativas da profissão de arquitetura e urbanismo, torna-se obrigatório o registro da pessoa jurídica neste Conselho Profissional. Informa que até a presente data, não houve a regularização da situação averiguada, bem como não se efetuou o pagamento da multa aplicada. Opina pela manutenção do Auto de Infração e da multa aplicada pelo agente de fiscalização, no valor de 5 (cinco) anuidades, que corresponde a R\$ 2857,05 (dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos). A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** abre para manifestações, não havendo inscrições, abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1850/2024 com 17 (dezesete) votos favoráveis e 7 (sete) ausências. **4.1.3. Julgamento de recursos de Processos de Fiscalização - Protocolos SICCAU nº 1633579/2022 e nº 1488279/2022 – Relator: Miguel Antônio Farina; (Origem: Plenário):** A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** apresenta o tema. A secretária de apoio às comissões e órgão colegiados, **MÔNICA DOS SANTOS MARQUES**, relata, em nome do conselheiro **Miguel Antônio Farina**, que o processo é sobre ausência de Registro de Pessoa Jurídica. Menciona que o Agente de Fiscalização do CAU/RS efetuou a Notificação Preventiva intimando a parte interessada a adotar, no prazo de 10 (dez) dias, as providências necessárias para regularizar a situação ou apresentar contestação escrita. Informa que a parte interessada apresentou manifestação por *e-mail* alegando que possuía empresa individual (EIRELI) e, sendo ela registrada como pessoa física, desconhecia a necessidade de registro da empresa no CAU. No entanto, no mesmo dia entrou em contato com o conselho e providenciou a solicitação de registro de pessoa jurídica. Relata que foi expirado o prazo para a finalização das pendências que impediam a efetivação do registro da empresa, então a solicitação foi indeferida e arquivada. Menciona que em razão da ausência de regularização da situação averiguada, o Agente de Fiscalização do CAU/RS lavrou, o Auto de Infração, fixando a multa em 5 (cinco) anuidades, que correspondeu a R\$ R\$ 3.170,20 (três mil reais, cento e setenta reais e vinte centavos). Informa que a parte interessada apresentou defesa, alegando que não houve omissão da empresa na tentativa de regularização junto ao CAU e que a empresa esteve o tempo todo buscando resolver as questões burocráticas que impediam o registro. Menciona que a Comissão de Exercício Profissional do CAU/RS decidiu por aprovar, unanimemente, o relatório e voto fundamentado da conselheira relatora no âmbito da CEP-CAU/RS, decidindo pela manutenção do auto de infração, e, conseqüentemente, da multa imposta por meio deste. Informa que a parte autuada apresentou recurso contra a decisão da CEP-CAU/RS alegando reiteradamente, através de seu advogado, o comprometimento da empresa em regularizar sua situação junto ao CAU. Conclui que, até a presente data, embora a situação tenha sido regularizada, não se efetuou o pagamento da multa aplicada, opina pela manutenção do Auto de Infração e pela redefinição do valor da multa aplicada pelo agente de fiscalização, para o valor de 4 anuidades, que corresponde a R\$ 2536,16 (dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos). A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** abre para manifestações, não havendo inscrições, abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1851/2024 com 17 (dezesete) votos favoráveis e 7 (sete) ausências. **4.1.5. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar transposições orçamentárias entre diferentes centros de custos no Plano de Ação e Orçamento do CAU/RS de 2024 - Processos SEI 00176.002620/2024-57 e 00176.002693/2024-49; (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** apresenta o tema. O coordenador da CPF **MARCELO ARIOLI HECK** relata sobre as transposições de orçamento oriunda do centro de custo da reserva de contingência, para liquidação de despesas: a primeira, destinado a reposição devido a compra de materiais para o setor de atendimento e fiscalização. A segunda, para repor os gastos devido a demanda represada de restituições de 2021 e as demais foram destinadas para o pagamento de passagens aéreas e diárias de funcionários e conselheiros para a participação no Evento em Foz do Iguaçu/PR. Relata ainda que ocorreu a transposição orçamentária do Centro de Custos de Projeto Especial para análise, diagnóstico e implantação de melhorias em infraestrutura de TI, a fim de abarcar os reajustes do contrato da Lei Geral de Proteção de Dados. A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** abre para manifestações, não havendo manifestações, abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1852/2024 com 17 (dezesete) votos favoráveis e 7 (sete) ausências. **4.1.6. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar Registro de Direito Autoral nº 2997 - Processo SEI 00176.002319/2024-43; (Origem: Comissão de Exercício Profissional):** A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** apresenta o tema. A conselheira **RAFAELA RITTER DOS SANTOS** informa que foi solicitado o Registro de Direito Autoral (RDA) a respeito de uma luminária feita com peças prontas e uma cúpula em vidro, esculpida a fogo, de forma única e artesanal. A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** informa que o Plenário não entra no mérito do projeto que está

sendo apresentado, somente na verificação da documentação o suficiente para proceder com o registro. A secretária de apoio às comissões e órgãos colegiados, **MÔNICA DOS SANTOS MARQUES**, consulta no SICCAU as imagens da Luminária e apresenta ao Plenário. A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** abre para manifestações, não havendo inscrições, abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1853/2024 com 17 (dezessete) votos favoráveis e 7 (sete) ausências. **4.1.7. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar Nota Técnica 001/2024: Cobrança do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) - Processo SEI 00176.000702/2024-67; (Origem: Comissão de Exercício Profissional)** A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** apresenta o tema. A conselheira **RAFAELA RITTER DOS SANTOS** forma sobre a homologação da Nota Técnica nº 01/2024, cobrança do imposto sobre os serviços de qualquer natureza (ISSQN). Menciona que a atividade de projeto e a de execução de obra tratam-se de serviços divisíveis e autônomos, sendo assim a atividade de projeto dissociada da execução da obra, caracterizado o projeto como sendo um trabalho intelectual que é realizado nas dependências do escritório, restando claro, portanto, que o Município competente para a cobrança de ISSQN é o do estabelecimento do Arquiteto e Urbanista. Nesse contexto, alega que o CAU/RS pode conscientizar os Arquitetos e Urbanistas, a sociedade civil e os Municípios de que estes últimos não podem obrigar o profissional não estabelecido no seu território a ter cadastro de contribuinte, ou mesmo impor ao tomador de serviços a retenção do ISSQN. A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** aplica que a nota técnica foi construída com o setor jurídico e trata-se de uma orientação contida na legislação Municipal a fim de tentar modificar o panorama atual. Abre para manifestações, não havendo inscrições, abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1854/2024 com 17 (dezessete) votos favoráveis e 7 (sete) ausências. **4.1.8 Projeto de Deliberação Plenária que propõe aprovar alterações no Calendário Oficial do CAU/RS de 2024 Versão 11 - 0402711; (Origem: Presidência):** A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** apresenta o tema. A secretária de apoio às comissões e órgãos colegiados **MÔNICA DOS SANTOS MARQUES** relata sobre as alterações do calendário solicitadas pela Comissão de Ética e Disciplina (CED-CAU/RS), de retirada da reunião prevista do dia 28 de novembro, devido ao Treinamento oriundo do CAU/BR. Informa que no dia 05 de dezembro, permanecerá somente uma reunião ordinária de análises de processos da CED-CAU/BR, excluindo a sessão de julgamento prevista. A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** abre para manifestações. O conselheiro **MARCOS ANTONIO FRANDOLOSO** questiona sobre a Reunião Ordinária da CEF-CAU/BR prevista para ocorrer no mês de dezembro. A secretária de apoio às comissões e órgãos colegiados **MÔNICA DOS SANTOS MARQUES** esclarece que a CEF-CAU/BR reunir-se-á ordinariamente na quinta-feira, 05 de novembro, e na sexta-feira, convocará as Comissões de Ensino e Formação do estado de Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** esclarece que a CEF-CAU/BR tem a intenção de convocar os Coordenadores das referidas comissões na tarde de sexta-feira, dia 06 de dezembro. O conselheiro **MARCOS ANTONIO FRANDOLOSO** questiona se o IAB/RS vai participar do evento da Noite da Arquitetura, previsto para ocorrer dia 13 de dezembro. A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** afirma que todas as entidades do CEAU/CAU-RS foram convidadas para participar do evento. Abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1855/2024 com 17 (dezessete) votos favoráveis e 7 (sete) ausências. **4.1.9 Comunicação de Prorrogação de Licença da conselheira Ana Paula Nogueira - 0402667; (Origem: Presidência):** A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** apresenta o tema. Informa que a conselheira **Ana Paula Nogueira** solicitou uma prorrogação de sua licença para até final do ano. **4.1.10. Redistribuição ao Plenário para Julgamento de recursos de Processos de Fiscalização - 0402666: Protocolo SICCAU nº 1514222/2022; Protocolo SICCAU nº 1449289/2022; (Origem: Plenário):** A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** apresenta o tema. A secretária de apoio às comissões e órgãos colegiados **MÔNICA DOS SANTOS MARQUES** relata que a conselheira **Rosana Oppitz** estava responsável pelos processos mencionados e solicitou ao funcionário **Fausto Leiria Loureiro** que os processos fossem redistribuídos no Plenário para o julgamento de recursos. O secretário de relações institucionais **FAUSTO LEIRIA LOUREIRO** explica que a conselheira alegou que, por motivos pessoais, não está conseguindo exercer o seu mandato de forma plena. Relata que solicitou à conselheira que fosse encaminhado por e-mail um requerimento de licença e no momento estão aguardando o posicionamento da conselheira. Informa que devido a situação ser delicada, demanda um tratamento especial para lidar com a situação. A secretária de apoio às comissões e órgãos colegiados **MÔNICA DOS SANTOS MARQUES** forma que o conselheiro a receber os processos no Plenário, é o conselheiro **Adryan Marcel Lorenzon dos Santos**. **5.1 Extra Pauta - Utilização de recursos de superávit para o pagamento do CSC (Origem: Presidência)** A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** apresenta o tema. Comenta sobre o Planejamento Orçamentário apresentado e aprovado na 261ª Reunião Plenária e a questão orçamentária do pagamento do Centro de Serviços Compartilhados (CSC), o aporte extra que está sendo solicitado pelo CAU/BR para o ano que vem. Menciona a solicitação ao CAU/BR de ratificar a necessidade de utilização do superávit financeiro para custeio do pagamento parcial de 27,42% do valor total do CSC. Relata que existe um parecer do setor administrativo, alegando que não existe a previsão solicitada, mas que pode ser elaborado uma justificativa para ser aprovada pelo Plenário. A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** abre para manifestações. A conselheira **ISABEL CRISTINA VALENTE** questiona se o valor está transparente, visto que difere para cada CAU/UF. A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** esclarece que existe uma resolução na qual os valores são elaborados e informa que solicitou que fosse encaminhado um relatório com todas as informações. Afirma ainda que existe uma proporcionalidade em função da receita do CAU/RS e uma expectativa para o ano de 2025. Reforça a importância da transparência com o Centro de Serviços Compartilhados (CSC), principalmente no que diz respeito ao esclarecimento do aumento dos valores mencionados. A conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO** questiona se há precedente de uso do imobilizado para pagamentos do Centro de Serviços Compartilhados (CSC). A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** esclarece que não há essa previsão na resolução, pois não é possível

encaixá-lo como projeto especial e nem corrente, é um investimento de caráter pontual. O conselheiro **MARCELO ARIOLI HECK** menciona que embora não se configure um projeto especial, ele encaixa-se nos campos do planejamento estratégico no quesito de melhoria e incorporação de software, e segundo a normativa, poderia ser utilizado o recurso imobilizado. O vice presidente **FAUSTO HENRIQUE STEFFAN** concorda que o investimento em software para a melhoria do Sistema de Informação e Comunicação do CAU (SICCAU) deve ser feito, entretanto, acredita que o valor solicitado pelo CAU/BR é extremamente alto. A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1856/2024 com 17 (dezesete) votos favoráveis e 7 (sete) ausências.

6. Apresentação de comunicações: 6.1. Da Presidência e Vice-Presidência do CAU/RS presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** relata que participou de um Seminário de Relações Institucionais em Brasília, a respeito dos projetos de Lei que tramitam no Congresso com pautas de interesse da Arquitetura e Urbanismo. Informa que foi feito um treinamento para promoção de conhecimento sobre as possibilidades de interferência nos projetos de lei em todas as fases do trâmite processual. Relata que conversou com a presidente do CAU/BR **Patrícia Sarquis Herden**, a qual questionou o posicionamento do CAU/RS em relação as novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's). Comenta que no mesmo dia ocorreu a reunião do Centro de Serviços Compartilhados (CSC), e foi abordado a necessidade de utilizar o imobilizado do CAU/RS para o pagamento do aporte solicitado e explica que são mais de 40 projetos diferentes previstos para a melhoria do software SICCAU. Relata a participação do CAU/RS no evento da Construmóbil, com as conselheiras **Vivian Ribeiro Magalhães** e **Ingrid Louise de Souza Dahm** e a Arquiteta e Urbanista **Angélica Silveira** da ONG "Capacete Rosa". Reforça que dia 13 de dezembro terá a indicação do Prêmio/CAU, que será feita por Conselheiros e Entidades e nos dias 26 e 28 de novembro serão as reuniões da Comissão de Seleção responsáveis por fazer a indicação. Por fim, informa que a Campanha de arrecadação dos livros para as Instituições de Ensino foi encerrada e a entrega está prevista para o dia 3 de dezembro, terça-feira, no Espaço do Arquiteto na Sede do CAU/RS. O vice presidente **FAUSTO HENRIQUE STEFFAN** informa que o Conselho participou do "I Encontro de Arquitetura e Engenharia legal", promovido pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia (IBAPE/RS) e IGEO, através do patrocínio para as entidades. Ressalta a importância de prever os patrocínios de entidade com antecedência, a fim de possibilitar a organização dos eventos.

6.2. Do Colegiado das Entidades de Arquitetos e Urbanistas – CEAU-CAU/RS A conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRE** relata que o CEAU-CAU/RS fez a leitura da Nota Técnica nº 01/2024 do ISSQN e consideraram uma evolução importante que o CAU/RS faz ao encontro dos profissionais de Arquitetura e Urbanismo. Acredita que a Nota Técnica vai possibilitar que o CAU/RS consiga atuar junto às instituições para lidar principalmente com questões relativas a projetos de execução, licenciamentos e etc.

6.3. Comunicações das Comissões: 6.3.1. Comissão de Organização e Administração: A conselheira **VIVIAN RIBEIRO MAGALHÃES** relata a sua experiência vivenciada no "IX Encontro Nacional das COA-CAU/UF", promovido pela COA-CAU/BR, onde foi debatido sobre o objetivo da Comissão de Organização e Administração dentro da estrutura organizacional do Conselho, que diz respeito à gestão estratégica sobre o atendimento, funcionamento, patrimônio e administração. Afirma que cada representante de CAU/UF relatou sobre as suas propostas, boas práticas e as maiores dificuldades encontradas pelas COAs. Nesse sentido, constataram pontos em comum das maiores dificuldades, como o treinamento de novos Conselheiros e mapeamento dos processos. Reforça os projetos que a COA-CAU/RS vem finalizando sobre o plano de capacitação e realização de fluxo de processos de trabalho.

6.3.2. Comissão de Planejamento e Finanças: O conselheiro **MARCELO ARIOLI HECK** relata sobre o processo encaminhado ao CAU/BR, de isenção de anuidades aos Arquitetos e Urbanistas que foram vítimas das enchentes e informa que foi aprovado pelo CAU/BR. Explica que os funcionários do CAU/RS estão organizando para colocar um protocolo no SICCAU onde possa ser acessado pelos Arquitetos e Urbanistas afetados, e também para iniciar a campanha de comunicação. Relata que a maior dificuldade na divulgação da informação é devido a existência de duas possibilidades de isenção, a primeira é para aqueles que não realizaram o pagamento esse ano, então terão a possibilidade de isenção do ano de 2024 e a segunda opção, para aqueles que já fizeram o pagamento de 2024 e poderão garantir a isenção do ano de 2025.

6.3.3. Comissão de Exercício Profissional: A conselheira **RAFAELA RITTER DOS SANTOS** relata que a CEP-CAU/RS deu continuidade ao formulário de recurso e fez uma reunião com o setor de fiscalização. Informa que a CEP-CAU/RS decidiu dar andamento aos projetos propostos, já que houve bastante avanço nos processos. Destaca os projetos de alteração nos cadernos de condomínios e centros comerciais; elaboração dos itens de Manutenção e Inspeção Predial e Normas de Garantia e de Desempenho. Relata também que pretendem elaborar um tutorial em parceria com o setor de Comunicação, com o objetivo de encontrar RRT no site do CAU/RS. A conselheira **CRISTIANE BISCH PICCOLI** relata que esteve presente no Fórum Nacional da CEP-CAU/BR em Florianópolis, onde foram separados grupos de trabalhos de cada área: GT de Gestão e Fiscalização, GT de Resolução 198/2020, GT de Fiscalização, GT de Resolução 21/2012, GT de Reserva Técnica, GT de Comunicação, GT de atribuições à luz do STJ e GT de Emau e Empresa Júnior. Comenta que esteve presente no grupo de trabalho de Emau e empresa júnior, a Gerente de Atendimento e Fiscalização, **Márcia Elizabeth Martins**, no de Atribuições Profissionais e a Arquiteta e Urbanista, **Andréa Borba Pinheiro**, no de Gestão e Fiscalização/IGEO. Relata que o CAU/SP está fazendo todos os processos de votos em HTML, e a CEP-CAU/RS os convidou para participar de uma reunião a fim de entender melhor como funciona e com o objetivo também de trabalhar em paralelo com o setor da Tecnologia e Informação (TI) do CAU/RS. Informa que em relação ao Emau e Empresa Júnior, tem-se o entendimento de elaborar um documento com diretrizes de funcionamento da Emau. Relata que convidaram a empresa Brasil Júnior, que é uma ONG que faz credenciamento de empresas júnior de todo Brasil e estão dispostos a realizar um estreitamento com o Conselho de Arquitetura. Afirma que existe uma lei federal que possibilita a criação de empresa júnior sem o consentimento do Conselho, então verificou-se a necessidade de mudar a referida lei e colocar premissas para que essas empresas júniores possam ser aceitas, e inclusive, fiscalizadas. Relata que o objetivo da criação dos

grupos de trabalho, é para que cada um elabore um documento, que será compilado pelo CAU/SC e entregue para cada presidente. Informa que existe uma comissão de Arquitetura de Interiores no CAU/SP, que está debatendo sobre a questão da reserva técnica. Por fim, relata que no mesmo evento foram até a cidade de Balneário Camburiú/SC, onde ocorreu apresentação das intervenções na cidade, como o novo calçadão e o novo prédio de 500m de altura.

6.3.4. Comissão de Ensino e Formação: O conselheiro **MARCOS ANTONIO FRANDOLOSO** relata que na última reunião da CEF-CAU/RS, foi tratado a respeito da regulamentação dos escritórios modelos e das empresas júniores, para melhor compreender o exercício acadêmico e profissional. Relata que também foi tratado sobre a conexão com a extensão universitária, na qual está prevista na curricularização, bem como o debate de oposição contra as DCN's. Informa que a CEF-CAU/RS vai participar da entrega dos livros às IES, no dia 03 de dezembro; que estão trabalhando em conjunto com o setor de Comunicação para elaboração das cartilhas "Me formei, e agora?" e "20 coisas que você precisa saber para escolher o curso de Arquitetura e Urbanismo".

6.3.5. Comissão de Ética e Disciplina: A conselheira **CARLINE LUANA CARAZZO** relata que a CED-CAU/RS vem trabalhando com os processos e os projetos propostos. Afirma que no mês de novembro foi trabalhado com o "Perguntas e Respostas: Fatos" em conjunto com o Gerente de Comunicação, **Luciano Antunes**. Relata que terão um treinamento da Ética e Disciplina, dia 25 e 26 de novembro na cidade de Brasília/DF. Informa que a comissão deu início ao projeto "Repositório", onde teve a participação da Gerente de Tecnologia e Informação, **Maria Isabel Dal Ross**. Explica que o referido projeto se trata de elaborar um sistema que concentre as informações de processos e denúncias e forneça agilidade para a assessoria da CED-CAU/RS. Informa também que receberam do Setor de Comunicação, a Cartilha do Código de Ética com as alterações realizadas no final do ano de 2023, que inclusive tiveram contribuições da CTPAF-CAU/RS.

6.3.6. Comissão Especial de Patrimônio Cultural: O conselheiro **JOSÉ DANIEL CRAIDY SIMÕES** relata que aconteceu uma Oficina de Fotografias sucedida por uma caminhada conduzida pelo Conselheiro **Marcos Antônio Frandoloso** e seguida por um debate com diferentes agentes da Cidade de Passo Fundo/RS, como exemplo a recém eleita vereadora, **Marina Bernardes**. Acredita que o momento foi muito positivo, pois o CAU/RS conseguiu promover uma reflexão entre a comunidade sobre os processos que eles estão vivenciando. Relata que na quarta-feira, dia 13 de novembro, ocorreu o "Seminário da Câmara Temática de Patrimônio: Do Histórico-Cultural ao Ambiental do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)", realizado em paralelo ao ICOMOS 2024, em Ouro Preto/MG. Lamenta que não pôde estar presente, no entanto, conseguiu apresentar as ações do CAU/RS ao longo do ano de 2024, como exemplo: a sensibilização, os editais e os judiciais; principalmente por ter sido um ano que teve uma catástrofe ambiental, e conseqüentemente, bens imóveis que foram atingidos. Informa que ocorrerá a "Caminhada da Perda" prevista para sábado, dia 14 de dezembro, às 15 horas. Relata que o Edital de Educação Patrimonial não foi elencado como Projeto Estratégico e, portanto, não pôde ser selecionado para o ano de 2025, então a Comissão buscou juntamente com o funcionário **Jean Paulo dos Santos**, estabelecer um diálogo e solucionar os ajustes junto ao CAU/BR, para que encaixasse o Edital de Educação Patrimonial e retirasse o Edital de Assistência Técnica, em função da questão orçamentária. Por fim, Comenta sobre o Artigo do evento "Arquimemória" que a Conselheira **Ariane Pedrotti de Ávila Dias** apresentou em Salvador/BA, representando o CAU/RS e a CPC-CAU/RS.

6.3.7. Comissão de Política Urbana e Ambiental: A conselheira **ISABEL CRISTINA VALENTE** relata que a CUPA-CAU/RS marcou uma reunião de formato híbrido no dia 04 de dezembro, com os representantes institucionais e com a Chefia de Gabinete. Informa que os temas já foram definidos, sendo eles: Conferência das Cidades para o ano de 2025 e Carta aos Candidatos. Informa que a CUPA-CAU/RS também esteve trabalhando com o CAU-Vivo, sendo o tema sobre o Plano Diretor. Reforça a importância da abordagem de outros temas também, como a participação popular e a verticalização de estudos, monitoramentos e instrumentos de compensação. Relata que esteve presente na reunião do CEAU-CAU/RS no dia 08 de novembro, em virtude da participação da Câmara Temática do meio ambiente do CAU/BR. Informa que fizeram um relatório sobre o estado da arte e algumas recomendações do escritório para ATHIS e Governança Metropolitana. Relata que a conselheira adjunta, **Thaise Machado**, esteve na 4ª reunião da CUPA em Manaus. E por fim, lamenta que a CUPA-CAU/BR não esteja discutindo os assuntos debatidos pelas CUPAs dos estados, a respeito do funcionamento ou questões referentes às comissões.

6.3.8. Comissão Temporária de Políticas Afirmativas: O conselheiro **CARLOS EDUARDO IPONEMA COSTA** relata que a CTPAF-CAU/RS vem trabalhando com o Seminário Integrado Salvador e suas Cores, com a participação das conselheiras **Sherlen Cibely Rodrigues Borges** e **Nathália Pedrozo Gomes** e a Conselheira Federal **Inês Martina Lersch**, junto ao terceiro encontro da diversidade do CAU/BR. Informa que a Caminhada do Percorso Negro foi adiada para o dia 30 de novembro, sábado, às 15 horas. Relata que a CTPAF-CAU/RS também está estruturando um plano de palestras junto às universidades, chamado "Arquitetura e Urbanismo para todas e todos". Em relação ao Código de Ética, foi proposto uma alteração e encaminhado para a CED-CAU/RS, contendo questões referentes a discriminação, preconceito e assédios. Informa que foi feito um convite para a primeira cadeirante Arquiteta do RS, para participar da reunião da CTPAF-CAU/RS, no dia 03 de dezembro. Propõe fazer uma visita com a Arquiteta na Sede do CAU/RS, para que ela possa conhecer o espaço do Arquiteto e as instalações da Sede, já que devido as suas limitações, ela não conhece o espaço da Sede.

6.4. Dos Conselheiros:

6.4.1. Relato sobre o Centro de Memória do CAU/RS: A conselheira **CARLINE LUANA CARAZZO** relata que o Centro de Memória está trabalhando constantemente nas triagens, principalmente no acervo do Torelli e do Clóvis. Relata também que tem sido feito atendimento aos pesquisadores, bem como trabalhado na história oral e na revisão dos documentos para o início do ano que vem. Também foi conversado sobre o aditivo do contrato da Ceasa. Relata que falaram sobre o calendário de 2025, sobre atividades, acervo, caminhadas e eventos num contexto geral. Informa que o Centro de Memória tem trabalhado constantemente no auxílio das caminhadas, principalmente na produção e confecção do material, que é realizado pela funcionária **Bárbara de Jesus Hoch**. Anuncia a chegada da nova estagiária do Centro de Memória, **Sofia Gabriely da Cruz**, estudante de Museologia, que vem trabalhando com questões de ações educativas. Relata que

também estão trabalhando com a possibilidade do registro no Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM), já que não o possuem. Por fim, relata que estão constantemente revisando os documentos sobre a política de acervos e os próprios do centro de memória. A conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO** questiona quais são os acervos que o CAU/RS possui. A conselheira **CARLINE LUANA CARAZZ** responde que não tem como precisar a quantidade de acervos, pois a equipe ainda está trabalhando para compreendê-los. O conselheiro **MARCELO ARIOLI HECK** relata que na última reunião do Centro Consultivo, foi abordado a questão do calendário de 2025 com o objetivo de convidar pessoas externas do centro consultivo pra reuniões e eventos, como a Semana do Patrimônio, dia dos Museus, Primavera dos Museus e Noite dos Museus. Relata que o intuito também é trabalhar em conjunto com a CPC-CAU/RS. Relata que já foi contratada a empresa para o projeto especial "História Oral", e a ideia é entrevistar Arquitetos e Arquitetas com mais idade. O conselheiro **JOSÉ DANIEL CRAIDY** ressalta o reconhecimento nacional do Centro de Memória e potencialmente ele absorve demandas de forma interrupta, então ele precisa de uma reflexão. O chefe de gabinete **PAULO HENRIQUE CESARINO CARDOS SOARES** informa que está no site do IAB/RS a entrega e divulgação da premiação no dia 15 de dezembro, mas reforça que esse fato já foi notificado e está sendo retificado. A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** confirma o lançamento dos livros e da pesquisa do perfil do arquiteto feito pela UFRGS no dia 13 de dezembro. **7. Encerramento da 162ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/RS:** A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** encerra a Centésima Sexagésima Segunda Reunião Plenária Ordinária do CAU/RS às onze horas e trinta e sete minutos, agradece a presença de todos e todas.

DANIELA RAMOS ROSSI

Assistente de Atendimento e Fiscalização

ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA

Presidente do CAU/RS



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA RAMOS ROSSI, Assistente do Plenário**, em 18/12/2024, às 08:57 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA, Presidente do CAU/RS**, em 20/12/2024, às 16:43 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ARIOLI HECK, Conselheiro(a)**, em 17/01/2025, às 11:23 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **EA07BD0E** e informando o identificador **0440282**.